

APROVADO EM
12 / 04 / 2007

HRIBEIR

PRESIDENTE

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL

Av. Major Augusto Bezerra, 02 – centro. CEP: 58228-000 CNPJ N° 08.782.146/0001-48

Fones: (83) 377 1058/377 1003; Fax: 377 1338; Site: www.pmdines.pb.gov.br

PROJETO DE LEI nº <u>O 9</u>/2007.

Acrescenta parágrafo único ao Artigo 18 da Lei Municipal nº 440/2005 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete a apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado ao Artigo 18 da Lei Municipal nº 440/2005 (Estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006), o Parágrafo Único com a seguinte redação:

Art. 18 - ...

Parágrafo Único – Fica autorizada a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2006.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 11 de abril de 2007.

Luiz José da Silva PREFEITO

Felicidade Lúcio Ribeiro
PRESIDENTE